

DECRETO Nº 4511/83
de 24 de outubro de 1983

Nº 372 de 27/10/1983

Dispõe sobre oficialização e de
nomação de vias públicas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX,
do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,
tendo em vista o que consta do Processo Interno nº 038131/83,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam oficializadas e denomina-
das as seguintes vias públicas, situadas no Conjunto Residencial Jardim
das Flores, nesta cidade:

- | | |
|-------------------|--|
| RUA DOS CRONÓPIOS | - A Rua <u>A</u> em toda a sua extensão com-
preendida entre o alinhamento late-
ral esquerdo do lote 01 da quadra 01
e o alinhamento lateral direito do
lote 40 da quadra 02. |
| RUA DAS AVENCAS | - A Rua <u>B</u> em toda a sua extensão, com-
preendida entre a Rua <u>I</u> e a Rua <u>L</u> . |
| RUA DAS MELISSAS | - A Rua <u>C</u> em toda a sua extensão com-
preendida entre a Rua <u>G</u> e a Rua <u>L</u> . |
| RUA DAS HERAS | - A Rua <u>D</u> em toda a sua extensão, com-
preendida entre a Rua <u>G</u> e a Rua <u>I</u> . |
| RUA DAS ALÍSEAS | - A Rua <u>E</u> em toda a sua extensão, com-
preendida entre a Rua <u>G</u> e a Rua <u>L</u> . |
| RUA DAS ÍRIS | - A Rua <u>F</u> em parte de sua extensão no
trecho compreendido entre a Rua <u>G</u> e
o início da curva de concordância ao
lado do lote 28 da quadra 12. |
| RUA DAS BEGÔNIAS | - A Rua <u>G</u> em toda a sua extensão, com-
preendida entre a Rua <u>F</u> e a Rua <u>A</u> . |
| RUA DOS ACANTOS | - A Rua <u>H</u> em toda a sua extensão, com-
preendida entre a Rua <u>C</u> e a Rua <u>A</u> . |
| RUA DAS ALELUIAS | - A Rua <u>I</u> em toda a sua extensão, com-
preendida entre a Rua <u>E</u> e a Rua <u>A</u> e
o trecho final da Rua <u>F</u> compreendido
entre a Rua <u>E</u> e o início da curva de
concordância ao lado do lote 28 da
quadra 12. |
| RUA DOS ÁLAMOS | - A Rua <u>J</u> em toda a sua extensão, com-
preendida entre a Rua <u>E</u> e a Rua <u>C</u> . |
| RUA FLOR-DE-LIS | - A Rua <u>M</u> em parte da sua extensão, no
trecho compreendido entre a Rua <u>L</u> e
início da curva de concordância ao la-
do do lote 20 da quadra 19. |

cont . do decreto nº 4511/83 -fls. 02

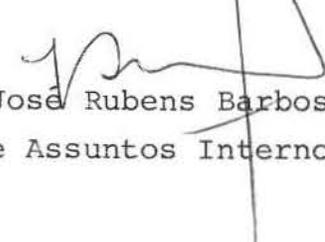
./...

- RUA DAS ALFAZEMAS - A Rua Q em toda a sua extensão, com preendida entre a Rua S e a Rua A e o trecho final da Rua M compreendida entre a Rua S e o início da curva de concordância ao lado do lote 20 da quadra 19.
- RUA DAS MIMOSAS - A Rua P em toda a sua extensão, com preendida entre a Rua S e a Rua A.
- RUA DAS CAMPÂNULAS - A Rua Q em toda a sua extensão, com preendida entre a Rua S e a Rua A.
- RUA DAS SEMPRE VIVAS - A Rua R em toda a sua extensão, com preendida entre a Rua N e a Rua Q.
- RUA DAS PRÍMULAS - A Rua S em toda a sua extensão, com preendida entre a Rua N e o alinhamento lateral esquerdo do lote 20 da quadra 20.

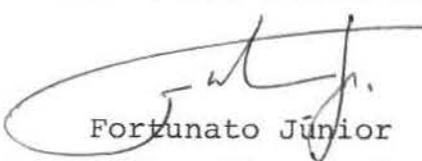
Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de outubro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos